



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1068/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Vera Cruz/Aeroclube da Bahia (BA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60820.004795/2008-69,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Vera Cruz/Aeroclube da Bahia (SNVR);

II - município: Vera Cruz (BA);

III - proprietário: Aeroclube da Bahia;

IV - coordenadas geográficas: 13° 01' 17" S / 038° 40' 52" W;

V - classe: 2A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1300,00 x 30,00 metros;

VII - elevação: 4,00 metros;

VIII - natureza do piso: asfalto;

IX - designação da pista: 08/26;

X - resistência do pavimento: 7/F/A/Y/T;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no aeródromo de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - OBS ACFT em voo de instrução próximo ao AD

II - RWY 08/26 OPR com cautela devido riscos de aquaplanagem

III - HX

IV - O registro fica condicionado à restrição de peso máximo de decolagem de 13.000kg.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária